



LEI MUNICIPAL Nº 265/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para aquisição de equipamentos para a Creche Municipal, nas seguintes rubricas e especificações:

0402.08411851.044 Aquisição de equipamentos e material permanente para a Creche.

4120-Equipamento e material permanente CR\$ 300.000,00

ARTIGO 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial, será usado o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação de acordo com os §§ 1º e 3º, ítem II do artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964 - CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. e s

Saldanha Marinho em 25 de outubro de 1993.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.